

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Prete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.039/2024

"Dispõe sobre a denominação do Memorial do Município de Dores do Rio Preto e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES, através de um de seus membros, o Vereador JEFERSON LAGARES OLIVEIRA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresentou o Projeto e APROVOU e eu CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO, SANCIONO a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica denominado "Memorial Wlademiro Azevedo de Carvalho" o Memorial do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto/ES, 02 de setembro de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto Chefe do Poder Executivo Municipal